



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PONTA GROSSA

2ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA - PROJUDI

Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - 2ª Vara Cível - Oficinas - Ponta Grossa/PR - CEP: 84.035-900 - Fone: (42) 99987-6104 -

E-mail: pg-2vj-e@tjpr.jus.br

Autos nº. 0021554-05.2026.8.16.0019

Processo: 0021554-05.2026.8.16.0019

Classe Processual: Procedimento Comum Cível

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Valor da Causa: R\$25.000,00

Autor(s): • CLINICAO CLINICA VETERINARIA EIRELI ME (CPF/CNPJ: 15.311.126
/0001-54)

Réu(s): • GERALDO STOCCO FILHO (RG: [REDACTED]: 088.442.939-
35)

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido da parte ré GERALDO STOCCO FILHO, que verifiquei constar os autos supra, tendo por objeto, AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER E NÃO FAZER, COM PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E DE TUTELA DE URGÊNCIA proposta por CLÍNICA CLÍNICA VETERINÁRIA POPULAR EIRELI; no mov. 17.1, consta despacho inicial, a qual indeferiu o pedido de tutela de urgência e determinou a citação da parte ré; no mov. 29.1, a parte autora informou a interposição de Agravo de Instrumento; no mov. 33.1, consta despacho que informou a ciência sobre o agravo interposto e manteve a decisão por seus próprios fundamentos, e determinou a citação da parte ré; no mov. 38.1, a parte ré compareceu nesta serventia e foi devidamente citado.

CERTIFICO finalmente que, NÃO CONSTA PENHORA DE BENS nos autos supra, até a presente data.

Ponta Grossa, 29 de julho de 2026.

Assinado digitalmente

NIVALDO ORTIZ - Escrivão

